

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 10 de março de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na criação de uma empresa-comum (“Empresa Comum”), a ser controlada conjuntamente pela LUÍS VICENTE, S.A. (“Luís Vicente”) e pela JERÓNIMO MARTINS AGRO-ALIMENTAR, S.A. (“JMA”) para o desenvolvimento conjunto de atividades de produção de fruta.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Luís Vicente** – sociedade comercial integrada no grupo multinacional Nuvigroup SGPS, S.A., ativa na produção, transformação, armazenagem, comercialização por grosso de fruta fresca, comércio, bem como a importação e exportação, por grosso, de produtos hortícolas.
 - **JMA** – sociedade comercial do Grupo Jerónimo Martins que desenvolve atualmente a sua atividade em quatro áreas: agropecuária, laticínios, aquacultura, frutas e vegetais. O Grupo Jerónimo Martins dedica-se fundamentalmente à produção, distribuição e venda de géneros alimentícios, assim como outros produtos de grande consumo.
 - **Empresa Comum** - empresa a criar para o desenvolvimento conjunto de atividades de produção de mandarina, nectarina, pêsego e ameixa.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 9/2023 – Luís Vicente*Jerónimo Martins / Empresa Comum**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.